

## **MUDANÇAS DE GRAU ACADÊMICO, HABILITAÇÃO E TURNO - 2019-2**

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e do Centro de Gestão Acadêmica (CGA), torna público o edital do processo seletivo para Mudanças de Grau Acadêmico, Habilitação e Turno nos cursos de graduação presenciais da UFG, para o segundo semestre do ano letivo de 2019, conforme Resoluções CEPEC n. 1395/2016, n. 1553/2017, n. 1554/2017, n. 1555/2017 e n.1556/2017.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Cronograma;
- b) Anexo II – Relação de Cursos que podem ofertar vagas para Mudanças de Grau Acadêmico, Habilitação e Turno nos Cursos de Graduação presenciais da UFG;
- c) Anexo III – Requerimento de Solicitação de Mudanças de Grau Acadêmico, Habilitação e Turno

1.2. O processo seletivo regido por este Edital considera as seguintes definições, relativas ao âmbito do ensino de graduação na UFG:

I - Mudança de Grau Acadêmico no caso de cursos com mesma denominação e dois graus acadêmicos (bacharelado e licenciatura): a possibilidade de um estudante regular da UFG, vinculado a um curso de graduação, optar por grau acadêmico diferente do qual está vinculado, de um mesmo câmpus;

II - Mudança de Habilitação: a possibilidade de um estudante regular da UFG, vinculado a um curso de graduação, optar por outra habilitação do mesmo curso, de um mesmo câmpus;

III - Mudança de Turno: possibilidade de um estudante regular da UFG, vinculado a um curso de graduação, mudar de turno dentro do mesmo curso, grau acadêmico e de um mesmo câmpus.

## **2. DA OFERTA DE VAGAS**

2.1. Compete ao Coordenador de Curso determinar o quantitativo de vagas disponíveis a serem ofertadas para as Mudanças previstas neste Edital.

2.2. A Unidade Acadêmica ou a Unidade Acadêmica Especial deverá divulgar o quantitativo de vagas disponíveis no dia **29/05/2019**.

## **3. DA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA**

3.1. O interessado em qualquer das Mudanças previstas neste Edital deverá formalizar o pedido ao Coordenador de Curso, em formulário próprio (Anexo III), no período de **31/05 a 10/06/2019**, acompanhado do original e/ou fotocópia do documento de identificação e CPF.

3.1.1. As solicitações poderão ser realizadas presencialmente entregando os documentos acima, ou **online**, conforme determinado pela Coordenação de cada curso.

3.1.2. É vedada a solicitação de Mudanças para estudantes formandos 2019-2.

3.2. Após o término do período de solicitações, o Coordenador de Curso, considerando os critérios previstos neste Edital (item 4), deverá divulgar o resultado, no sítio da Unidade Acadêmica ou Unidade Acadêmica Especial, no dia **04/07/2019**.

3.3. O Coordenador de Curso, após a divulgação do resultado, deverá encaminhar ao Centro de Gestão Acadêmica (CGA) e Seccionais do CGA, **via Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**, até o dia **04/07/2019**, os formulários dos estudantes contemplados pelas Mudanças, acompanhado das fotocópias dos documentos de identificação e CPF.

3.4. O estudante com a solicitação deferida deverá comparecer ao CGA e Seccionais do CGA, conforme o local do curso onde obteve a Mudança, no período de **10 a 23/07/2019**, sob pena de perda do direito à Mudança deferida:

a) Seccional do CGA Catalão - situada na Av. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1.120, Setor Universitário, Catalão-GO, **das 8 às 12h e das 13 às 17h**;

b) Centro de Gestão Acadêmica – situado na Av. Esperança, S/N - Prédio da Reitoria - Térreo, Câmpus Samambaia, Goiânia – GO, **das 7h30 às 19h30**;

c) Seccional do CGA Goiás - situada à Avenida Bom Pastor, s/n, Bairro Areião, Goiás – GO, das **8h às 12h e das 14h às 18h**;

d) Seccional do CGA Jataí - situada à Rua Riachuelo, nº 1.530, Câmpus Riachuelo, Bairro Samuel Graham, Jataí – GO, das **8h às 11h e das 13h30 às 16h30**.

3.5. O estudante somente poderá pleitear Mudança de Habilitação que exija Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE), caso a habilitação pleiteada exija a mesma VHCE a qual foi submetido no processo seletivo de ingresso na UFG.

3.6. As Mudanças deferidas serão realizadas na matriz nova vigente do curso.

3.7. Caso seja verificado que a Mudança realizada na condição determinada no *item* 3.6. implica em prejuízo acadêmico, a mesma poderá ser revista pelo CGA e Seccionais.

#### **4. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES**

4.1. O Coordenador do Curso deverá analisar as solicitações de Mudanças de Grau Acadêmico, para cursos com mesma denominação e dois graus acadêmicos, Habilitação e Turno, utilizando maior média global.

4.2. As Mudanças de Grau Acadêmico para cursos com mesma denominação e dois graus acadêmicos e Habilitação somente serão permitidas uma única vez.

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Nos casos em que o candidato menor de 18 anos não puder solicitar as Mudanças ou comparecer ao CGA e Seccionais para confirmá-las, seu representante legal (pai, mãe ou outro representante) poderá realizá-la mediante apresentação de documento original de identidade do representante, neste caso, acompanhado de documento que comprove essa representação.

5.2. Será permitida a solicitação de Mudanças de Grau Acadêmico, Habilitação e Turno ou confirmação destas por meio de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida, ou ainda, procuração particular acompanhada do documento de identificação original do outorgante, sendo esta autenticada pelo agente administrativo confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identificação do signatário (Lei nº 13.726/2018).

5.2.1. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei. No caso de candidato menor de 18 anos, o representante legal (pai, mãe ou outro representante) deverá ser o outorgante da procuração. É necessária uma procuração para cada candidato.

5.2.2. No ato da solicitação das Mudanças ou confirmação destas será necessária a apresentação do documento original e a fotocópia da identidade do procurador.

5.3. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e anexos, bem como das normas que regulamentam este processo seletivo, como os respectivos horários de atendimento da UFG e a apresentação dos documentos exigidos para solicitação das Mudanças de Grau Acadêmico, Habilitação e Turno e efetivação daquelas que foram deferidas.

5.3.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

5.4. O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que em momento posterior à efetivação das Mudanças de Grau Acadêmico, Habilitação e Turno, poderá ensejar a anulação da referida Mudança solicitada pelo estudante, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

5.5. A UFG desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Superior de Graduação.

Goiânia, 29 de maio de 2019.

**Prof. Edward Madureira Brasil**  
Reitor da UFG